

Em razão do atraso de 14 dias na entrega da DANFE 109.725

6018.2017/0006598-4 062.117/17 UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

Em razão do atraso de 4 dias na entrega da DANFE 109.728

6018.2017/0008099-1 067.892/17 UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

Em razão do atraso de 5 dias na entrega da DANFE 109.726

6018.2017/0008008-8 066.026/17 UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

Em razão do atraso de 7 dias na entrega da DANFE 7.127

6018.2017/0008018-5 065.206/17 E.C. DOS SANTOS COMERCIAL ME

Em razão do atraso de 3 dias na entrega da DANFE 2.889

6018.2017/0006758-8 065.249/17 SDK COMERCIO DE CORRELADOS DA SAUDE LTDA./EPP

Em razão do atraso de 6 dias na entrega da DANFE 9.227

6018.2017/0007089-9 063.494/17 S.P. COMERCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME

Em razão do atraso de 1 dia na entrega da DANFE 4.164

6018.2017/0006012-5 068.061/17 DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO SEI N.º 6018.2017/0009900-5

Tendo em vista o atraso de 12 (doze) dias na entrega do medicamento pactuado por meio da Nota de Empenho nº. 52.021/2017 e Ordem de Fornecimento nº. 2611/17, entregue através da Nota Fiscal Eletrônica nº. 87.529, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.896.538/0001-42, que encontra-se sujeita a ser penalizada, de acordo com o previsto no item 8.1.3 da Ata de Registro de Preço nº. 053/2016-SMS-G. Caso queira, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003), a qual deverá ser protocolizada na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emilio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO SEI N.º 6018.2017/0009919-6

Tendo em vista o atraso de 19 (dezenove) dias na entrega do medicamento pactuado por meio da Nota de Empenho nº. 63.538/2017 e Ordem de Fornecimento nº. 264/17, entregue através da Nota Fiscal Eletrônica nº. 22.343, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.118.264/0001-93, que encontra-se sujeita a ser penalizada, de acordo com o previsto no item 8.1.3 da Ata de Registro de Preço nº 102/2017-SMS-G. Caso queira, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévia (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003), a qual deverá ser protocolizada na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emilio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP.

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, **CONVOCADAS** a comparecerem, no prazo de 03 dias úteis a contar da data desta publicação, à Av. Deputado Emilio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - Seção Técnica de Contabilidade, das **08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00**, de segunda à sexta-feira, a fim de retirar a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta Federal PGFN/RFB (INSS), CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal), sob pena das sanções legais cabíveis.

PROC.	N.E.	EMPRESA
6018.2017/0008049-5	74535	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda
6018.2017/0007760-5	74541	Farmace - Industria Quimico-Farmaceutica Cearense Ltda
6018.2017/0009490-7	74532	Larbak Soluções Empresariais Ltda - ME
6018.2017/0004654-8	74801	P.H.Q. - Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda - EPP
6018.2017/0008562-4	74483	Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli - ME
6018.2017/0008550-0	74484	Quality Medical Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda
6018.2017/0009490-7	74538	Silvio Aparecido de Medeiros Electronicos - EPP
6018.2017/0008047-9	74481	Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saude Ltda
6018.2017/0008025-8	74482	União Química Farmaceutica Nacional S A

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

São Paulo, 21 de agosto de 2017.
EDITAL DE SELEÇÃO 01 /2017 – COVISA

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, comunica a abertura de processo seletivo para a contratação individual de pesquisadores de campo (Projeto 1) e supervisores de campo (Projeto 2) para o desenvolvimento de Inquérito sobre Vigilância de Violências e Acidentes (Inquérito VIVA 2017). O inquérito será realizado em serviços de urgência e emergência sentinelas do Município de São Paulo (MSP) e o edital, assim como o resultado deste processo seletivo, estarão disponíveis no site: www.prefeitura.sp.gov.br/covisa e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Os interessados em participar da seleção devem enviar curriculum vitae, via Correio ou entregue pessoalmente, das 09:00 às 16:00h, no endereço: Rua Santa Isabel, 181 – 4º andar, Vila Buarque – CEP 01221-010, A/C de LUIZ CLÁUDIO FERREIRA ESPINDOLA, em envelope lacrado, até o dia 01 de setembro de 2017, INDICANDO O NÚMERO DO EDITAL E DO PROJETO (1 ou 2). Somente serão considerados os currículos entregues ou postados até a data indicada. A relação dos candidatos classificados e aprovados será publicada no Diário Oficial do Município. Informamos que esta contratação é temporária e não gera vínculo empregatício; será efetuada mediante processo seletivo por meio da análise de curriculum vitae, os quais serão examinados por membros da COVISA previamente designados para essa função pela Coordenação (Comissão Especial de Seleção).

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. Por ocasião da contratação será exigida do candidato a apresentação dos documentos conforme segue:

Comprovante de Situação Cadastral regular no CPF <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitePF.asp>

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SF8576_CERT_INTERNET/EmtirCertidaoCCM.aspx (residentes no município de São Paulo)

Ficha de Dados Cadastrais (FDC) https://www3.prefeitura.sp.gov.br/fdc/fdc_imp02_cgc.asp ou https://www3.prefeitura.sp.gov.br/fdc/fdc_imp02_ccm.asp (residentes no município de São Paulo)

Cópia dos documentos

RG

CPF

PIS (Programa de Integração Social) ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador)

Cópia do comprovante de residência

Comprovante bancário de Conta Corrente no BANCO do BRASIL

Caso o contratado resida fora do município de São Paulo, deverá apresentar comprovante da inscrição como prestador de serviços na prefeitura de seu domicílio, que substitui a FDC da Prefeitura de São Paulo.

1. PROJETO 1: PESQUISADORES DE CAMPO - 12 (doze) VAGAS

I. OBJETIVO GERAL

Realizar Inquérito Operacional, de Acidentes e Violências em Hospitais-sentinelas no Município de São Paulo.

II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Contratar, pelo período de 02 de outubro de 2017 a 02 de dezembro de 2017, 12 (doze) pesquisadores de campo para realizar inquérito operacional, com as pessoas em situação de acidentes e violências, atendidas na Urgência e Emergência dos Hospitais-Sentinelas.

III. DURAÇÃO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.

IV. LOCAL DE TRABALHO: COVISA – Rua Santa Isabel, 181 – 4º andar, Vila Buarque, equipe CCD/DANT e Hospitais-sentinelas, localizados no MSP, distribuídos nas regiões da cidade, definidos pela coordenação do Inquérito.

V. CARGA HORÁRIA: cada pesquisador de campo terá que cumprir:

Fase I: 08 (oito) horas/dia de treinamento, no período de 02/10/2017 a 13/10/2017 (total: 72 horas);

Fase II: 10 (dez) turnos de 12 horas, diurno ou noturno, nos Hospitais em que for designado, no período de 16/10/2017 a 14/11/2017 – incluindo feriados e finais de semana (total: 120 horas de pesquisa de campo);

Fase III: 06 (seis) horas/dia, para digitação e elaboração de relatórios; no período de 16/11/2017 a 02/12/2017, considerando apenas os dias úteis (total: 66 horas).

VI. REMUNERAÇÃO

VI.A. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), brutos, referentes a dois meses de contratação.

VI.B. FORMA DE PAGAMENTO: duas parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) brutos a serem pagas: a primeira mediante relatório de comprovação do levantamento de dados e Diários de Campo preenchidos (final da Fase II); a segunda parcela só será quitada mediante entrega dos dados digitados (final da Fase III). O valor estabelecido é bruto e sofrerá os descontos previstos na legislação brasileira.

VII. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Ser graduado em Ciências da Saúde (enfermagem, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, medicina, nutrição, psicologia, biologia, medicina veterinária, educação física e odontologia) ou Ciências Humanas (sociologia, ciências sociais e serviço social), não sendo aceitas outras formações;

Ter experiência como pesquisador de campo em estudos realizados por instituições especializadas;

Ter conhecimentos/experiência em Informática compatíveis com a atividade a ser desenvolvida;

Ter disponibilidade para trabalhar em turnos diurnos e noturnos;

Não ser servidor público ativo das administrações municipal, estadual e federal.

VIII. CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação do currículo apresentado.

Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, pela ordem:

1º) idade, sendo priorizados os mais velhos;

2º) número de filhos, sendo priorizado aquele com maior número de filhos.

IX. ATIVIDADES

a. Participar de treinamento sobre as atividades a serem desenvolvidas no Inquérito VIVA (local: COVISA/CCD/DANT) e de visitas aos hospitais a que foram designados, a ser realizado no período de 02 a 13/10/2017.

b. Participar de reuniões de acompanhamento do processo, sempre que necessário;

c. Conhecer em detalhe o projeto de pesquisa: objetivos, metodologia e instrumentos, para poder informar com segurança os pesquisadores;

d. Realização de pesquisa de campo: Período: 16/10 a 14/11/2017, incluso sábados e domingos.

Plantões diurnos e noturnos, com duração de 12 horas cada um;

e. Realizar entrevista consentida para todos os casos de violências e acidentes que derem entrada na Urgência / Emergência Hospitalar nos serviços de saúde previamente definidos, conforme metodologia de trabalho;

f. Conferir preenchimento de todos os campos da ficha ao final de cada entrevista;

g. Comunicar o não preenchimento de campos e seus motivos, ao Supervisor de Campo para que ele feche o caso dentro das 24 horas;

h. Corrigir as fichas já preenchidas, quando necessário. Comprometer-se com a qualidade do trabalho, comunicando-se sempre com o Supervisor de Campo ou, em sua ausência, Coordenador da Pesquisa, em caso de dúvidas, problemas ou situações desconfortáveis, encontradas;

i. Buscar informação em prontuário ou junto ao corpo clínico da unidade hospitalar (com ajuda dos funcionários do hospital previamente indicados pela equipe de coordenação local da pesquisa e do supervisor), quando necessário;

j. Repassar todos os questionários devidamente preenchidos para o Supervisor de Campo;

k. Encaminhar os formulários preenchidos ao Supervisor de Campo, conforme estabelecido em treinamento;

l. Participar da revisão final das fichas nas duas semanas subsequentes à coleta de dados;

m. Realizar digitação das fichas no período de 16/11 a 02/12/2017 nos computadores da COVISA. Os questionários serão digitados em um banco de dados, em formato Epi-Info, organizado pelo Ministério da Saúde;

n. Atuar dentro de princípios éticos e de sigilo, em relação aos dados coletados nas entrevistas: preencher o questionário com discrição e privacidade; ter postura cordial com funcionários e trabalhadores dos serviços de urgência e emergência incluídos na pesquisa; guardar os questionários em local seguro, evitando extravios ou quebra de sigilo na pesquisa;

o. Cumprir a escala de plantões;

p. Todos os questionários deverão ser revisados pelo pesquisador em conjunto com o supervisor de campo para garantir a qualidade de preenchimento;

q. Na ausência do supervisor de campo de referência para o pesquisador (possibilidade quando ocorrerem turnos consecutivos

na mesma unidade hospitalar), o mesmo deverá se referir ao supervisor substituto previamente definido ou coordenador da pesquisa de sua região.

X. PRODUTOS ESPERADOS

Questionários do Inquérito VIVA devidamente aplicados, preenchidos, corrigidos e digitados no banco de dados em EPI-Info até dia 02/12/2017;

Diários de Campo preenchidos e entregues;

Revisão de questionários e análise das inconsistências dos questionários preenchidos.

Relatórios sobre as atividades desenvolvidas.

2. PROJETO 2: SUPERVISOR DE CAMPO - 06 (seis) VAGAS

I. OBJETIVO GERAL

Realizar Inquérito Operacional, de Acidentes e Violência em Hospitais-sentinelas no Município de São Paulo.

II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Contratar, pelo período de 02 de outubro de 2017 a 02 de dezembro de 2017, 06 (seis) supervisores de campo para realizar inquérito operacional, com as pessoas em situação de acidentes e violências, atendidas na Urgência e Emergência dos Hospitais-Sentinelas.

III. DURAÇÃO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.

IV. LOCAL DE TRABALHO: CCD/COVISA Rua Santa Isabel, 181 – 4º andar, Vila Buarque (equipe CCD/DANT) e Hospitais-sentinelas, localizados no MSP, distribuídos nas regiões da cidade, definidos pela coordenação do Inquérito.

V. CARGA HORÁRIA:

Fase I: 08 (oito) horas/dia de treinamento, no período de 02/10/2017 a 13/10/2017 (total: 72 horas);

Fase II: 10 (dez) turnos de 12 horas, diurno ou noturno, nos Hospitais em que for designado; no período de 16/10/2017 a 14/11/2017 – incluindo feriados e finais de semana (total: 120 horas de pesquisa de campo);

Fase III: 06 (seis) horas/dia, para digitação e elaboração de relatórios; no período de 16/11/2017 a 02/12/2017, considerando apenas os dias úteis (total: 66 horas).

VI. REMUNERAÇÃO

VI.A. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) brutos referentes a dois meses de contrato.

VI.B. FORMA DE PAGAMENTO: duas parcelas de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) brutos a serem pagas: a primeira mediante relatório de comprovação do levantamento de dados e Diários de Campo preenchidos (final da Fase II); a segunda parcela só será quitada mediante entrega dos dados digitados (final da Fase III). O valor estabelecido é bruto e sofrerá os descontos previstos na legislação brasileira.

VII. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Ser graduado em Ciências da Saúde (enfermagem, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, medicina, nutrição, biologia, medicina veterinária, educação física e odontologia) ou Ciências Humanas (psicologia, sociologia, ciências sociais e serviço social), não sendo aceitas outras formações;

Ter experiência como supervisor de campo ou pesquisador de campo em estudos realizados por instituições especializadas;

Ter conhecimentos/experiência em Informática compatíveis com a atividade a ser desenvolvida;

Ter disponibilidade para trabalhar em turnos diurnos e noturnos;

Não ser servidor público ativo das administrações municipal, estadual e federal.

VIII. CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação do currículo apresentado;

Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, pela ordem:

1º) idade, sendo priorizados os mais velhos;

2º) número de filhos, sendo priorizado aquele com maior número de filhos.

IX. ATIVIDADES

a. Participar de treinamento sobre as atividades a serem desenvolvidas no Inquérito VIVA (local: COVISA/CCD/DANT) e de visitas aos hospitais a que foram designados, a ser realizado no período de 02 a 13/10/2017.

b. Participar de reuniões de acompanhamento do processo, sempre que necessário;

c. Conhecer em detalhe o projeto de pesquisa: objetivos, metodologia e instrumentos, para poder informar bem e com segurança os pesquisadores;

d. Realização de pesquisa de campo: Período: 16/10 a 14/11/2017, incluso sábados e domingos.

Plantões diurnos e noturnos, com duração de 12 horas cada um;

e. Supervisionar o trabalho de campo, da chegada à saída da equipe de coleta de dados, sob sua responsabilidade, nos serviços;

f. Conhecer o funcionamento do serviço para poder identificar e ter acesso às portas de entrada das vítimas de violências e acidentes, treinando adequadamente a equipe de coleta;

g. Discutir e orientar, quando surgirem dúvidas, durante a abordagem aos (às) pacientes e sobre a coleta de dados;

h. Controlar a qualidade da abordagem dos (as) pacientes e da coleta de dados, conferindo o preenchimento dos questionários;

i. Apoiar, tecnicamente, e garantir que a pesquisa ocorra conforme a programação;

j. Ao final de cada turno de pesquisa, verificar o total de pacientes atendidos (as) pelo serviço por violências ou acidentes e por outras causas, de acordo com o Diário de Campo. Verificar o total dos questionários preenchidos e a listagem de atendimentos emitida pelo serviço para o plantão correspondente ao turno de pesquisa;

k. Organizar reuniões e reforços no treinamento da equipe de coleta de dados sempre que necessário;

l. Responsabilizar-se pelo preenchimento do Diário de Campo;

m. Verificar o correto preenchimento dos questionários, mapas e diários de campo entregues pelos pesquisadores;

n. Participar da revisão final das fichas nas duas semanas subsequentes à coleta de dados;

o. Realizar/acompanhar a digitação das fichas no período de 16/11 a 02/12/2017 nos computadores da COVISA. Os questionários serão digitados em um banco de dados, em formato Epi-Info, organizado pelo Ministério da Saúde;

p. Estabelecer a interlocução entre os serviços de saúde e as coordenações local e central;

q. Fazer parte da supervisão local e garantir o bom andamento da pesquisa;

r. Atuar dentro de princípios éticos e de sigilo, em relação aos dados coletados nas entrevistas: discrição e privacidade; postura cordial com funcionários e trabalhadores dos serviços de urgência e emergência incluídos na pesquisa; guardar os questionários em local seguro, evitando extravios ou falta de sigilo na pesquisa;

s. Cumprir a escala de plantões;

t. Conferir se todas as questões foram preenchidas. Caso a evolução do caso entrevistado não tenha sido fechada ao término do turno de coleta, o Supervisor de Campo deverá fechar o caso dentro das 24 horas do atendimento da pessoa em situação de violência/acidente no serviço de saúde onde a coleta está sendo realizada;

u. Todos os questionários deverão ser revisados pelo pesquisador e supervisor de campo para garantir a qualidade de preenchimento;

v. Garantir que todo o processo da pesquisa seja plenamente realizado para a obtenção dos produtos esperados, bem como do cumprimento das metas, de acordo com a metodologia do Inquérito VIVA.

X. PRODUTOS ESPERADOS

Questionários do Inquérito VIVA devidamente aplicados, preenchidos, corrigidos e digitados no banco de dados em EPI-Info até dia 02/12/2017;

Diários de Campo preenchidos e entregues;

Revisão de questionários e análise das inconsistências dos questionários preenchidos.

Relatórios sobre as atividades desenvolvidas.

3. DAS PENALIDADES

1. Pelo descumprimento do presente ajuste:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, quando da recusa em assina-lo ou pela não retirada da Nota de Empenho.

Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela mensal, por deixar de cumprir as atividades nela prevista.

Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor total do contrato/ nota de empenho.

É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

2. O procedimento a ser observado para aplicação de penalidades será aquele previsto no Artigo 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, assim como estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do contratado apenado. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que o contratado tenha a receber da Prefeitura. Não havendo pagamento pelo contratado, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo de execução.

4. Fica eleito o foro da comarca do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

TERMO DE REFERÊNCIA:

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISADOR DE CAMPO